



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 12.319, DE 29 DE JULHO DE 2025.

*Reconhece o Município de Canguaretama como “Terra do Caranguejo”.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Canguaretama como “**Terra do Caranguejo**”, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de julho de 2025,  
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.961 Data: 30.07.2025 Pág. 02
---

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora